

Eu abaixo assignado reconheço como meos
associados em partes equaes a minha, isto é com
direito a uma terca parte da concessão que acabo
de obter do ministerio da Agricultura com o
fim de vender terras dos immigrants na Europa,
segundo o decreto nº 964 de 7 de Novembro de
1890 e contracto lavrado no ministerio da Agri-
cultura dos Estados-Unidos do Brazil com a
data de 5 de Janeiro de 1891.

I. Ao Sr. Ricardo Candriani com uma
terca parte.

II. Aos Srs. Tito D. Marengo, Juan Carlos
Gomes, Martin Reyes, Leijó & Cia com outra
terca parte, sendo esta dividida igualmente
entre esses Senhores.

Por este documento por mim assignado
autorizo ao Sr. Ricardo Candriani a negociar,
com uma companhia que se organizar, a ven-
da da concessão acima, porém nunca por
preço inferior a mil e duzentos contos moeda
corrente do Brazil ficando dependente da
minha approvaçao final a decissão ultima

41(2)
do contracto com a Companhia, exigindo que a
minha terça parte seja paga no Rio de Janeiro em
letras sobre os estabelecimentos bancarios do Rio
de Janeiro em dinheiro á vista, 30 dias de
pois da venda.

Dado o caso que durante as negocia-
ções eu venha a fallecer, nesse caso a decisões
não dependerá de meus herdeiros, ficando-lhes
somente o direito de exigencia sobre a maneira
de fazer o pagamento da parte que correspon-
der ao meu terço.

A companhia que se organizar se deno-
minará Banco Brasileiro de Immigração.

Si a venda da concessão não se effectuar
dentro de noventa dias da data d'este, eu me
reservo o direito de me encarregar pessoalmente
da mesma venda. Em reconhecimento
do meu direito assigno cômigo este documen-
to o Sr. Ricardo Landriani.

Rio de Janeiro 1 de Janeiro de 1891

Antonio de Araujo Ferreira Jacobina
Ricardo Landriani

Reconheço Verdadeira as firmas que antecederem
de Antonio de Araujo Ferreira Jacobina e Ricardo

Ricardo Cambrian, Capitalista =
 Consulado General de la Republica
 Or.^a del Uruguay en los Estados
 Unidos del Brasil = Rio de Ja-
 neiro 7 de Enero 1891.



El Comandante General
 Excmo. A. T. T. T.